

LEI N° 1.152/91

DESAFETA BEM DE USO COMUM DO POVO, PASSANDO O MESMO A BEM DOMINIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada no dia 18 de Julho de 1.991, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Desafeta o bem de uso comum do povo, o trecho da Al. Vina Del Mar, compreendida entre a Av. Beira Mar e a Al. Lambari, localizada no Balneário Di Franco, no Bairro de Ilha Comprida, passando o mesmo a integrar o patrimônio da Administração Municipal como bem Dominial.

PARÁGRAFO ÚNICO- Passa a fazer parte integrante desta Lei o memorial descritivo e planta do bem desafetado.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 25 DE JULHO DE 1991.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

